



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ.06.113.628/0001-25

LEI Nº 551/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

DÀ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO POVOADO ALMEIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colinas- MA aprova e EU sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as avenidas e ruas do Povoado Almeida abaixo discriminadas.

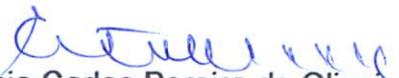
Rua Zeca Lima, Rua Melquíades das Neves de Sousa, Rua da Figueira, Rua Otávio Porto e Avenida Bela Estrela (MA- Colinas/Buriti Bravo).

**Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

Gabinete do Prefeito de Colinas- MA, 15 de Abril de 2016.

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal

